



**EDITAL COMPLEMENTAR PARA O EXAME NACIONAL DE ACESSO AO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE
NACIONAL – PROFGEO**

Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus Brusque*

Edital PROFGEO/Brusque nº 04/2025, de 15 de Setembro de 2025

O Pró-reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPP), Cleder Alexandre Somensi, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 183 de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024 e a Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, Jéssyca Finantes do Carmo Bózio Cipriano, nomeada pela Portaria Reitoria nº162/2024, de 26/01/2024 juntamente com o Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino da Geografia em Rede Nacional PROFGEO designado pela Portaria GAB/BRUS nº 6/2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as normas específicas para a realização do Exame Nacional de Acesso (ENA) ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional PROFGEO/Brusque.

Este é o edital complementar para o **Exame Nacional de Acesso (ENA) 2025 - ingressantes 2026**, realizado e promovido pelo IFC - *Campus Brusque*, com as características que seguem:

SUMÁRIO

1. DO CRONOGRAMA DESTA EDITAL	2
2. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA	3
3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO	3
4. DA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS	4
5. DA INSCRIÇÃO	5
6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO	8
7. DA LISTA DE PESSOAS INSCRITAS	9
8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	10
9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA	10
10. DA CLASSIFICAÇÃO	11
11. DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AOS CLASSIFICADOS POR COTAS	
12. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA	13
13. DOS SUPLENTES	14
ANEXO 1	15
ANEXO 2	16
ANEXO 3	17



1. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

1.1. As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.2. Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

DATA	ETAPA	LOCAL
15/09 a 17/10/25	Inscrição	https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/
15 a 28/09/25	Solicitação de isenção	secretaria.profgeo@ifc.edu.br
06/10/2025	Resultado dos pedidos de isenção	https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/
17/10/25	Prazo para pagamento da taxa de inscrição	https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/
29/10/2025	Divulgação do local da prova	https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/
29/10/2025	Lista prévia de pessoas inscritas (Deferidas /Indeferidas)	https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/
30/10 a 03/11/2025	Recurso Inscrições	secretaria.profgeo@ifc.edu.br
07/11/2025	Lista final de pessoas inscritas	https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/
29/11/25, das 14h às 18h	APLICAÇÃO DA PROVA	Auditório - IFC Brusque
01/12//25	Divulgação prévia do gabarito da prova objetiva	www.ufsm.br/profgeo
02 a 03/12/25	Solicitação de recurso ao gabarito	profgeo@ufsm.br



05/12/25	Divulgação final do gabarito da prova objetiva	www.ufsm.br/profgeo
Até 12/12/25	Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/
13 a 16/12/25	Solicitação de recurso às notas das provas	secretaria.profgeo@ifc.edu.br
20/12/2025	Resultado final e lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/
23/01 a 17/02/2026	Período de confirmação para os aprovados pela ampla concorrência	secretaria.profgeo@ifc.edu.br
02 a 13/02/2026	Bancas heteroidentificação Presenciais no IFC Brusque	https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/
23/01 a 17/02/2026	Período de cadastro e de matrícula.	secretaria.profgeo@ifc.edu.br
Fevereiro de 2026	Início das Aulas	IFC <i>Campus Brusque</i>

2. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA

- 2.1. Este edital é parte complementar do Edital **PRPGP/UFSM N. 029/2025**, constante no endereço <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/029-2025> que trata das candidaturas para a Instituição Associada (IA) - Instituto Federal Catarinense (IFC), Campus Brusque.
- 2.2. Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/>.
- 2.3. Ao se inscrever no Exame Nacional de Acesso (ENA) ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO), o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar todas as condições descritas neste edital. Declara, ainda, estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento das exigências impostas, culminará com a sua desclassificação do processo.
- 2.4. O Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional, PROFGEO, é um programa de pós-graduação stricto sensu em Geografia, reconhecido e avaliado pela CAPES, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, CNE, e validado pelo Ministério da Educação.



-
- 2.5. O PROFGEO tem como objetivo proporcionar formação geográfica consistente, atualizada e relevante ao exercício da docência na Educação Básica, visando dar ao egresso a qualificação para o exercício profissional de professor de Geografia, outorgando-lhe o título de Mestre em Ensino de Geografia.
- 2.6. As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFGEO são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso.
- 2.7. As atividades presenciais do PROFGEO serão realizadas no IFC *Campus Brusque*.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 3.1. Poderão participar do Exame Nacional de Acesso às pessoas que atendam aos seguintes pré-requisitos:
- a) ser portador(a) de diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação;
 - b) atuar como professor ou professora regente de classe nas redes públicas de Educação Básica;
 - c) Não havendo candidatos aptos, de acordo com o item b, as vagas remanescentes em cada Instituição Associada poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados e atuantes como professores de Geografia da rede de educação básica, em um quantitativo não superior a 30% daquele constituído pelos professores da rede pública selecionados no certame em tela.

4. DA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

- 4.1. Neste edital, o **total de dez vagas** observando o Sistema de Ações Afirmativas (cotas), nos termos da [Resolução Nº 068/2021](#) da UFSM e a [Resolução 47 Consuper 2022](#) do IFC Brusque no que concerne à reserva de vagas.
- 4.1.1. **Ampla concorrência (AC) – 5 (cinco) vagas;**
 - 4.1.2. **Pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (PPI) - 3 (três) vaga;**
 - 4.1.3. **Pessoas com deficiência (CPcD) – 1 (uma) vaga;**
 - 4.1.4. **Pessoas autodeclaradas trans (travesti, mulher e homem transexual ou transgênero e pessoas não-binárias) - 1 (uma) vaga.**
- 4.2. Considera-se, para fins de reserva de vagas deste edital:
- I. **Pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI):** candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, nos



termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- II. **Quilombolas:** candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, advindos de grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição, formados a partir do contexto histórico da escravidão no Brasil;
- III. Os candidatos(as) deverão, ao se inscrever no processo seletivo, apresentar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial e participar de uma entrevista com a Comissão de Autodeclaração do IFC Brusque.
- IV. **Pessoas com deficiência (PcD):** candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração e atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas, realizando entrevista com a Comissão de Acessibilidade do IFC Campus Brusque. As deficiências serão consideradas a partir da descrição do Decreto N. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- V. **Pessoas trans:** candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que se identifiquem como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero e pessoas não-binárias;
- 4.3. Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida no edital dos programas.
- 4.4. Os candidatos pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas ou às destinadas à ampla concorrência.
- 4.4.1. O candidato poderá se inscrever, no processo seletivo, somente em um dos grupos de reserva de vagas e concorrer entre os inscritos no grupo de cotas indicado.
- 4.5. A confirmação de vaga dos candidatos aprovados em vagas reservadas às ações afirmativas estará condicionada à apresentação de documentação própria e à verificação pelas comissões pertinentes do IFC *Campus Brusque*, quais sejam:
- I. Comissão de Autodeclaração para os(as) optantes por vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas;
- II. Comissão de Acessibilidade para os(as) optantes por vagas para pessoas com deficiência.



-
- 4.6. No caso de não confirmação de vaga/matricula e/ou desistência, o próximo candidato suplente mais bem classificado na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão deverá ser chamado para ocupar a vaga.
- 4.6.1. No caso de não haver candidatos classificados em uma das categorias de ações afirmativas, as vagas poderão ser redistribuídas entre os demais candidatos classificados nas outras categorias de ações afirmativas, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.
- 4.7. Quando não houver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as reservas de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas para ampla concorrência, considerando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 4.8. Autodeclaração para os(as) optantes por vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas (ANEXO 1) e indígenas (ANEXO 2);
- 4.9. Autodeclaração para os(as) optantes por vagas para pessoas com deficiência (ANEXO 3).

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição no processo seletivo ENA PROFGEO 2025 será realizada de acordo com o descrito neste edital. Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.
- 5.2. As inscrições para o Exame Nacional de Acesso de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO para o IFC *Campus Brusque* serão realizadas partir do **dia 15/09/2025 até às 23h59 do dia 17/10/2025** mediante envio online dos documentos requeridos via plataforma de inscrições, disponível neste link: [INSCRIÇÕES](#) e pagamento de Guia Recolhimento da União conforme abaixo especificado:
- 5.3. Pagamento da GRU:
- 5.3.1. **Valor da inscrição: R\$ 50,00**
- 5.3.2. Para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), usar o link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- 5.3.3. As informações que deverão constar na Guia:
- 5.3.3.1. - Unidade Gestora (UG): 154706 - IF CATARINENSE - Campus BRUSQUE
- 5.3.3.2. - Gestão: 26422 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
- 5.3.3.3. - Código de Recolhimento: 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



-
- 5.3.3.4. - Número de Referência: Número do edital (somente números)
- 5.3.3.5. - Competência: 10/2025
- 5.3.3.6. - CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato (somente números)
- 5.3.3.7. - Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do candidato
- 5.3.3.8. - (=) Valor Principal: 50,00
- 5.3.3.9. - (=) Valor Total: 50,00
- 5.4. As inscrições serão realizadas no período de 15 de setembro a 17 de outubro de 2025 e será exclusivamente via [FORMULÁRIO](#).
- 5.5. O preenchimento do FORMULÁRIO é obrigatório e constitui apenas a parte inicial da inscrição.
- 5.6. Os candidatos deverão anexar ao FORMULÁRIO os seguintes documentos, escaneados SEPARADOS POR ARQUIVOS ÚNICOS, no formato PDF e nesta ordem:
- Anexo I ou Anexo II ou Anexo III, conforme autodeclaração e devidamente preenchido;
 - Cópia de documento de Identificação (RG, CPF, CNH e Passaporte), (frente e verso), com foto e com número de CPF;
 - Declaração oficial da Instituição de Ensino na qual atua (para comprovação do efetivo exercício da docência na componente Geografia, em qualquer ano da Educação Básica);
 - Comprovante de Residência que apresente o seu nome;
 - Comprovante de Pagamento da Inscrição;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral.
 - Diploma da graduação em licenciatura em Geografia.
- 5.7. Serão aceitas as inscrições realizadas **até as 23h59 do dia 17 de outubro de 2025**.
- 5.8. Não serão aceitas inscrições enviadas via Correio.
- 5.9. O valor pago não será restituído em nenhuma hipótese.
- 5.10. A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve proceder de acordo com o item 6.
- 5.11. A lista das inscrições homologadas será disponibilizada no dia **07 de novembro de 2025** no página do processo seletivo <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/>.
- 5.12. O prazo para recursos das inscrições indeferidas se dará até o dia **03 de novembro de 2025** até às 23h59.
- 5.13. O pedido de recurso poderá ser encaminhado à Coordenação de Pós-graduação, via e-mail secretaria.profgeo@ifc.edu.br.
- 5.14. **ATENÇÃO AO REALIZAR O PAGAMENTO:** Não efetuar o pagamento via agendamento, pois o comprovante de agendamento de pagamento não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



-
- 5.15.** Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento, pois a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, e o comprovante de agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.
- 5.16.** A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).
- 5.17.** O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita ressarcimento ao candidato sob qualquer hipótese, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.
- 5.18.** Pagamentos eventualmente realizados depois do vencimento, não serão considerados válidos, ensejando a não inscrição do candidato no Exame, sem restituição do valor pago indevidamente.
- 5.19.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 5.20.** A solicitação de inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto bancário com a devida confirmação pela rede bancária.
- 5.21.** A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.22.** Cabe à pessoa interessada acompanhar a sua inscrição e a publicação da ‘Lista de pessoas inscritas’.
- 5.23.** Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão online, o candidato é o único responsável pela sua solução.
- 5.24.** O Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO não se responsabiliza por solicitações de inscrição online não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.25.** O pedido de recurso poderá ser encaminhado à Coordenação de Pós-graduação, via e-mail secretaria.profgeo@ifc.edu.br.
- 5.26.** A lista final das inscrições homologadas será divulgada no página do processo seletivo <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/> no dia **07 de novembro de 2025**.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO

- 6.1.** A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.
- 6.2.** O período para solicitação de isenção será de **15 a 28 de setembro de 2025**, até as 23h59min, conforme instruções constantes no Cronograma deste edital.
- 6.3.** No dia **06 de outubro de 2025**, estará disponível, na página do processo seletivo <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/> o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de



inscrição.

- 6.4. Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/> e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.
- 6.5. A pessoa que preencher no requerimento de inscrição o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
 - 6.5.1. O preenchimento incorreto do NIS, a desatualização do cadastro junto aos órgãos do Estado e ao Sistema de Isenção de Taxas de Concursos, SISTAC, são alguns dos motivos de indeferimento do pedido.
- 6.6. No dia **06 de outubro de 2025** estará disponível, na página do Processo Seletivo (ENA) <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/> o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.
 - 6.6.1. Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo secretaria.profgeo@ifc.edu.br e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.
 - 6.6.2. A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.
 - 6.6.3. A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **17 de outubro de 2025**.
 - 6.6.4. A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

7. DA LISTA DE PESSOAS INSCRITAS

- 7.1. No dia 29 de outubro de 2025 será publicada a “Lista prévia de pessoas inscritas” pela página <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/>.
 - 7.1.1. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.
 - 7.1.2. No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através do e-mail secretaria.profgeo@ifc.edu.br, entre os dias **30 de outubro e 03 de novembro de 2025**.
 - 7.1.3. A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexadas a ficha de inscrição e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.
 - 7.1.4. Após o dia **03 de novembro de 2025**, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.
 - 7.1.5. No dia **07 de novembro de 2025** será publicada a “Lista final das pessoas



inscritas” na página do processo seletivo <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/>

- 7.1.6. Cada pessoa participará do processo seletivo ENA PROFGEO 2025 por meio de apenas uma inscrição.
- 7.1.7. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será homologada a última inscrição realizada.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. No dia **01 de dezembro de 2025** será publicada no endereço <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/> o “Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas”. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.
- 8.2. No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através do e-mail secretaria.profgeo@ifc.edu.br, de **02 e 03 de dezembro de 2025**.
- 8.3. A mensagem enviada ao email acima requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexadas a ficha de inscrição e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.
- 8.4. Após o dia **12 de dezembro de 2025**, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1. O processo seletivo ENAPROFGEO 2025 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:
- 20 (vinte) questões objetivas (prova objetiva) e
 - 1 (uma) redação de até 20 linhas (prova discursiva).
- 9.2. Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova em anexo (Anexo B) do Edital [PRPGP/UFSM N.029/2025](#) constante no site do Profgeo da UFSM www.ufsm.br/profgeo.
- 9.3. A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial no Instituto Federal Catarinense Campus Brusque no município de Brusque, no dia **29 de novembro de 2025**, das 14h às 18h, horário de Brasília.
- 9.4. Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
- 9.5. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.



-
- 9.6.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.
- 9.7.** Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.
- 9.8.** Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.
- 9.9.** Não será permitido ao candidato realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.
- 9.10.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:
- Documento de identificação original com foto;
 - Protocolo de Inscrição;
 - Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 9.11.** A divulgação prévia do gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **01 de dezembro de 2025**, na página www.ufsm.br/profgeo.
- 9.12.** A solicitação de recurso ao gabarito para interpor recursos aos itens (questões) de prova, ocorrerá entre os dias **13 a 16 de dezembro de 2025**.
- 9.12.1.** A pessoa inscrita que realizou a prova deve:
- encaminhar e-mail ao endereço: profgeo@ufsm.br, com título da mensagem: “Recurso ENAPROFGEO 2025”;
 - no corpo da mensagem deverá ser indicado o número da questão e a justificativa do pedido de revisão, **com fundamentação teórica em reconhecida bibliografia da área de Ensino de Geografia**, precisando o ponto objeto do recurso.
 -
- 9.13.** Após o julgamento dos recursos, a divulgação final do gabarito da prova objetiva ocorrerá no dia **20 de novembro de 2025**, na página www.ufsm.br/profgeo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.
- 10.2.** As questões objetivas valem 10 pontos no total (0,5 ponto por questão) com peso 0,50; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,50.
- 10.3.** A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,50, somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,50, conforme a seguinte equação: **$NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$** .



-
- 10.4.** Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:
- a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;
 - b) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas destinadas à Instituição Associada escolhida.
- 10.5.** Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:
- 1º) maior idade;
 - 2º) maior nota na prova objetiva;
 - 3º) maior nota na redação (prova dissertativa).
- 10.6.** A classificação ocorrerá no IFC *Campus Brusque* e por sistema de vagas, conforme opção apontada na inscrição.
- 10.7.** A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência.
- 10.8.** O ‘Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’, serão publicados no endereço da processo seletivo <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/> até o dia **12 de dezembro de 2025**.
- 10.9.** O prazo para interposição de recurso à “Solicitação de recurso às notas das provas”, será de **13 a 16 de dezembro de 2025**.
- 10.10.** Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve:
- 1.usar o formulário para encaminhamento de recursos **13 a 16/12/25** para a etapa “Solicitação de recurso ao gabarito”, pelo email profgeo@ufsm.br ;
 - 2.preencher o formulário (com a ferramenta ‘Assinar e preencher’ do Adobe Acrobat ou aplicativo similar) com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;
 - 3.preencher um formulário para cada questão da prova. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 2, 3 e 5, deve-se preencher três formulários diferentes, um para a questão 2, outro para a 3 e outro para a 5, e enviá-los como anexos separados em um mesmo e-mail;
 - 4.assinar e enviar o formulário em anexo, junto da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas do pagamento da taxa) para o e-mail secretaria.profgeo@ifc.edu.br .
 - 5.preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso PS ENA PROFGEO 2025".
- 10.11.** O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.
- 10.12.** O ‘Resultado final e lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’ ENA PROFGEO 2025’, será publicado na página do processo seletivo <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/> até o dia **20 de dezembro de 2025**.
- 10.13.** A classificação final não cabe recurso.



11. DAS BANCAS HETEROIDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIAS AOS CLASSIFICADOS POR COTAS

- 11.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo por meio das Cotas deverão obrigatoriamente comparecer junto a banca de heteroidentificação – ENA, a ser realizada no Instituto Federal Catarinense, Campus Brusque.
- 11.2. O cronograma das bancas presenciais obrigatórias será divulgado no site <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/>, juntamente com as instruções para confirmação da vaga, conforme previsto no Item 4.2 deste edital complementar.
- 11.3. **As bancas de heteroidentificação ocorrerão no período de 02 a 13 de fevereiro de 2026.**

12. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

- 12.1. O período de confirmação da matrícula será nos dias **23 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026** para os aprovados na modalidade ampla concorrência.
- 12.2. O período de confirmação da matrícula para os aprovados para as vagas reservadas a ações afirmativas acontecerá após o período de identificação, com o respectivo cronograma publicado na <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/>.
- 12.3. A pessoa classificada deve enviar um e-mail para secretaria.profgeo@ifc.edu.br manifestando o confirmação e solicitando a matrícula para a turma 2026 e indicando que o seu registro na **Plataforma Freire da CAPES**, acessível pelo link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.
- 12.4. A matrícula do candidato classificado será confirmada após verificação do seu registro na **Plataforma Freire da CAPES**, acessível pelo link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.
- 12.5. No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua confirmação da matrícula, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate, respeitados os critérios estabelecidos.
- 12.6. É de inteira responsabilidade da pessoa classificada estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO.
- 12.7. De acordo com o regulamento do PROFGEO, após sua aprovação neste processo seletivo e, de acordo com os prazos estabelecidos, a pessoa classificada deverá cumprir a exigência relativa à proficiência em língua estrangeira.
- 12.8. É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.



13. DOS SUPLENTES

- 13.1.** A chamada de suplentes será realizada quando um (a) candidato (a) classificado não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso.
- 13.2.** A Chamada de suplentes independe do início das aulas do semestre, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.
- 13.3.** As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página do processo seletivo <https://profgeo.ifc.edu.br/exame-nacional-de-acesso-ena/>.
- 13.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, a Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI) e a Diretora Geral do IFC *Campus Brusque*.
- 13.5.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14. CONCESSÃO DE BOLSAS

- 14.1.** A CAPES concede bolsas a 30% (trinta por cento) do quantitativo de vagas abertas por este edital, condicionadas à disponibilidade orçamentária e às exigências da CAPES e de cada Instituição Associada.
- 14.2.** Para recebimento de bolsa, a pessoa classificada deverá cumprir, de acordo com o art. 2º da Portaria n.º 61, da CAPES, de 22 de março de 2017, as seguintes exigências:
- a) comprovar docência na rede pública de ensino básico, através de declaração emitida pela direção da escola;
 - b) firmar termo de compromisso colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos para atuação na tutoria, no âmbito do Sistema UAB, após o término do curso, por igual período de vigência de sua bolsa.
- 14.3.** A concessão de bolsas obedecerá às normas descritas em edital específico a ser publicado posteriormente, e aos critérios estabelecidos por cada Instituição Associada, de acordo com a ordem de classificação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** O presente Edital será divulgado no site do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque (<https://profgeo.ifc.edu.br/>)
- 15.2.** O PROFGEO IFC divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Avisos Oficiais e Convocação para desempate na página <https://profgeo.ifc.edu.br/> sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.
- 15.3.** Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem



-
- publicitados na página de internet do PROFGEO e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu.
- 15.4.** O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo seletivo ENA PROFGEO 2025, inclusive a escolha pela Cota, é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.
 - 15.5.** Para esclarecer dúvidas referentes à inscrição no processo seletivo ENA PROFGEO 2025, sobre o curso, disciplinas, horários de aulas, entre outros, deve-se contatar a coordenação do processo através do e-mail profgeo@ifc.edu.br.
 - 15.6.** A PRPGP não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.
 - 15.7.** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único, do artigo n.º 10, do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
 - 15.8.** Os resultados obtidos no processo seletivo ENA PROFGEO 2025 terão validade para ingresso no ano letivo de 2026.
 - 15.9.** A Coordenação do PROFGEO Campus Brusque manterá o material referente ao processo seletivo ENA PROFGEO 2025 até março de 2026, sendo, após, destruído.
 - 15.10.** Em razão da competência legal, não será permitido, no âmbito do IFC, a assunção de guarda e cuidado de crianças de alunos por agentes públicos da instituição, ou seus terceirizados, nem será permitido que as crianças sejam expostas às restrições próprias de um ambiente de ensino-aprendizagem de adultos.
 - 15.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela PROFGEO/IFC/Brusque.



ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICORACIAL

Eu,.....
portador(a) RGNº:, CPF nº.....,
declaro para o fim específico de atender aos itens do termo de autodeclaração do ENA
PROFGEO 2025, que sou:

- preto
- pardo
- quilombola

Assim, comprometo-me a comprovar tal condição perante a instituição, na entrevista que será agendada, sob pena de perder o direito à vaga. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

OBS: A omissão ou falsidade de informações pertinentes à ENA 2025 implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Brusque,.....de.....de 2025.

Assinatura do (a) candidato(a)



ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICORACIAL

Eu,.....
portador(a) RGnº:, CPF nº.....,
declaro para o fim específico de atender aos itens do termo de autodeclaração do ENA
PROFGEO 2025, que sou:

() indígena

Assim, comprometo-me a comprovar tal condição perante a instituição, na entrevista que será agendada, sob pena de perder o direito à vaga. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

OBS :A omissão ou falsidade de informações pertinentes à ENA 2025 implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Brusque,.....de.....de 2025..

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,....., portador(a) RGnº:, CPF nº....., declaro para o fim específico de atender aos itens do termo de autodeclaração do ENA PROFGEO 2025, que que estou apto(a) a ocupar vaga reservada para pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº12.711/2012, alterada pela Lei nº13.409/2016, como descrevo a seguir.

IDENTIFICAÇÃO DA(S) DEFICIÊNCIA(S):.....

CID nº.....[de acordo com o(s) laudo(s) médico(s)]

LIMITAÇÕES NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES: Quais barreiras você enfrenta na realização de atividades escolares ou acadêmicas, nas atividades diárias e/ou profissionais ou outras? [Apresente as barreiras de forma sucinta]

ATENDIMENTOS: Você conta com algum tipo de atendimento especializado (AEE) no exercício da docência em sua instituição? [Descreva de forma sucinta: o(s) tipo(s) de atendimento e os recursos de acessibilidade recebidos]

[] Não precisarei de recursos de acessibilidade para o acompanhamento das atividades acadêmicas. [] Estou ciente de que o laudo médico e os documentos comprobatórios da deficiência serão submetidos à verificação por comissão designada pela coordenação do PROFGEO/IFC.

[] Tenho ciência de que a apresentação de documento inverídico ensejará o cancelamento da matrícula e o devido processo legal.

Brusque,.....de.....de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 20/2025 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/09/2025 13:43)

CARLOS ALBERTO RIZZI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
EGRN/BRU (11.01.13.40)
Matrícula: ###525#7

(Assinado digitalmente em 15/09/2025 14:44)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEPP/REI (11.01.18.00.52)
Matrícula: ###368#2

(Assinado digitalmente em 15/09/2025 13:28)

JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: ###232#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 20, ano: 2025, tipo:
EDITAL, data de emissão: 15/09/2025 e o código de verificação: **6b49145089**